



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL



TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 10

I - IDENTIFICAÇÃO:	
Título:	Observatório de Políticas Públicas de Cidadania, Diversidade e Gestão Cultural
Objeto:	Projeto da plataforma virtual, Implementação, alimentação de dados do Observatório da Cultura – MinC/CEAM/UnB e realização de pesquisa sobre o Programa Cultura Viva, a ser executado conforme especificado no Plano de Trabalho.

Processo nº.:	01400.038099.2013-13
Exercício:	2013

II - UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG/GESTÃO-RECEBEDORA			
Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural – SCDC/MinC			
CNPJ:	01.264.142/0002-00		
Endereço:	Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre B, 9º andar, Edifício Parque da Cidade Corporate – Brasília/DF - CEP: 70308-200.		
Pelo MinC:	Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC)		
Nome:	Márcia Helena Gonçalves Rollemberg		
Cargo em comissão:	Secretária da Cidadania e da Diversidade Cultural		
RG:	257229 SSP/DF	CPF:	239.510.871-53
Ato de nomeação:	Portaria nº 528 – DOU nº 111, seção II, página 01, de 11/06/2012		

(NOME E DADOS DO ÓRGÃO RECEBEDOR)			
Fundação Universidade de Brasília – FUB			
CNPJ:	00.038.174/0001-43		
Endereço:	Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria 70910 - 900 Brasília - DF		
Pela FUB:	Presidência da Fundação Universidade de Brasília/ Reitoria da UnB		
Nome:	Ivan Marques de Toledo Camargo		
Cargo em comissão:	Presidente da FUB/Reitor da UnB		
RG:	581.564 SSP/DF - Expedição 08/07/1980	CPF:	210.411.481-00
Ato de nomeação:	Nomeação publicada no DOU de 16 de novembro de 2012.		

III - JUSTIFICATIVA:			
A proposta deste Observatório em parceria com a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (SCDC/MINC) encontra seus fundamentos na necessidade da SDC/MINC de sistematizar a memória institucional e produzir reflexões sobre as ações e programas desenvolvidos desde 2003, como apontado no <i>Relatório de Redesenho do Programa Cultura Viva</i> (Barbosa da Silva; Labrea			

127



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL



al:2012).

A SCDC/MINC em parceria com o IPEA vem produzindo pesquisas avaliativas do Programa Cultura Viva, a primeira (Barbosa da Silva & Araújo: 2010) contemplando 386 (73%) Pontos de Cultura dos 526 conveniados até o final de 2007. Ao dialogar com os gestores e os Pontos e Pontões, o estudo mostra que embora os editais de implementação do programa tenham permitido o acesso de novos atores sociais aos recursos estatais e dado visibilidade a iniciativas culturais até então restritas às suas comunidades, criando novas legitimidades, o ineditismo da proposta não esconde dificuldades em sua implementação (Barbosa da Silva; Labrea et al:2013).

A segunda pesquisa avaliativa realizada pelo IPEA, em 2010, procurou ir além dos aspectos considerados na primeira avaliação e os resultados desse esforço estão condensados em três relatórios: 1) o relatório síntese, composto pelos relatórios de cada Ponto e Pontão visitado; 2) o relatório da Oficina de Avaliação; e 3) o relatório com os dados do questionário quantitativo. A pesquisa buscou *identificar os problemas de implantação da política pública*, a partir das práticas e do discurso dos Pontos e dos Pontões de Cultura (Barbosa da Silva: 2011).

As pesquisas já realizadas pelo IPEA (2010 e 2011) apontam que o Programa possui vários problemas, principalmente no que refere à gestão, pois os instrumentos jurídicos e normativos e as políticas de fomento disponíveis não dão conta, adequadamente, dessa experiência social. Existem igualmente limitações de ordem prática como o contingenciamento orçamentário, a escassez de recursos humanos, a mudança de orientação política e, especialmente, a ausência de um sistema de informações adequado para o monitoramento do desenvolvimento das ações, a organização e disponibilização de informações e conhecimentos, entre outros fatores.

Em função dessas constatações, em 2012 desenvolveu-se o projeto de Redesenho do Programa Cultura Viva.

Como referido no documento final, *“O redesenho do programa resulta de um processo de aprendizagem sobre o funcionamento do Programa Arte Cultura e Cidadania – Cultura Viva e é entendido como uma necessidade de readequação e realinhamento para mudar o patamar de desempenho e controle do CV e qualificar seus resultados, aumentando sua estabilidade, efetividade, eficácia e autorrenovação, considerando uma política de continuidade e aprofundamento a partir dos macros temas orientadores da nova gestão da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural¹ (SCDC) bem como do conjunto do Ministério da Cultura (MINC). A partir do mapeamento dos problemas e dificuldades para a consolidação da política configurou-se a necessidade e a oportunidade para encetar uma atualização dos parâmetros conceituais e do modo de implementação do programa. O redesenho faz parte de uma explícita política de continuidade e aprofundamento das diretrizes centrais do programa e é direcionado à superação das dificuldades e avançar no sentido das mudanças necessárias, realizando para tanto uma atualização do programa. A orientação era ampliar as ações com consistência e responsabilidade, valores centrais para a sustentabilidade do programa no médio e longo prazo. Quando fosse o caso, a orientação era rever as ações para que fossem desenvolvidas com as qualidades exigidas pelo governo e pela sociedade civil (Barbosa da Silva; Labrea et al:2013, p.05). “*



MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

Um dos principais resultados do Redesenho do Programa Cultura Viva é a proposta de um sistema de gestão do conhecimento cuja finalidade é articular os gestores culturais dos entes federados, pontos e pontões e o conjunto de instituições, entidades, Mestres, grupos formais e informais que são beneficiários das políticas públicas desenvolvidas pela SCDC, a fim de poder acompanhar, monitorar, avaliar, dar visibilidade ao plano de trabalho desenvolvido e manter a memória viva do programa. O sistema realizaria um processo contínuo de mapeamento e sistematização de informações sobre as ações e dialogaria com os diversos ambientes e bases de dados já produzidos pelos pontos e pontões (Barbosa da Silva; Labrea et al:2013, p.16).

Uma parte importante deste sistema é a articulação com universidades, instituições de pesquisa e por isso, a importância deste termo de parceria entre a UnB e a SCDC/MINC que dará continuidade a um ciclo de aprendizagem institucional, irá colaborar com a Rede de Pesquisadores, uma iniciativa do MINC com a Fundação Casa de Rui Barbosa, iniciada em 2009, e que na UnB terá acolhida para linhas de pesquisas e diálogos interinstitucional.

IV - RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

IV. 1. Caberá a Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC/MinC):

- a) Descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto pactuado;
- b) Prestar a colaboração solicitada pela FUB na medida de sua capacidade e em conformidade com seu Regimento Interno;
- c) Prorrogar "de ofício" a vigência do presente instrumento antes de seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme previsto no inciso VI, art. 43, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº. 507/2011;

IV. 2. Caberá a Fundação Universidade de Brasília:

- a) Coordenar e garantir: a estruturação do espaço físico do Observatório Cultural; a organização da plataforma virtual do Observatório Cultural e o desenvolvimento do projeto de pesquisa: Programa Cultura Viva: impactos e transformação sociais, na linha de pesquisa Cidadania e Diversidade Cultural;
- b) Ser fiel depositário dos recursos destinados pelo MinC, de acordo com o objeto previsto neste instrumento;

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas do presente Termo de Cooperação será formalizada ao final do exercício orçamentário/financeiro, pela Unidade Gestora da Fundação Universidade de Brasília, junto com a



**MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL**



Prestação de Contas Anual aos seus Órgãos de Controle Interno e Externo.

A Fundação Universidade de Brasília encaminhará, à SCDC/MinC, ao final de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste TC e no prazo de até 60 (sessenta) dias, os seguintes documentos:

- Relatório de Cumprimento do Objeto;
- Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- Relação de bens produzidos ou construídos, quando for o caso;
- Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- Relação de serviços prestados, quando for o caso;
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.

VI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2013:			
Projeto da plataforma virtual, implementação, alimentação de dados do Observatório da Cultura – MinC/CEAM/UnB e realização de pesquisa sobre o Programa Cultura Viva.			
Órgão Cedente: UO: 42101 UG: 420029 Gestão: 00001	Órgão Executor: FUB UG: 154040 Gestão: 15257 Conta Única do Tesouro: 170.500-8 Banco do Brasil Agência: 1607-1		
Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
Programa: 2027 Ação: 20ZG PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000A PTRES: 066445	100	33.90.39	R\$ 444.553,00

VII - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Cooperação vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de registro por simples apostila.

No caso de atraso na liberação do recurso, por motivos atribuídos ao MinC, o prazo de vigência deste TC será prorrogado “de ofício”, antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

VIII - Data e Assinaturas:	
19/11/2013	19/11/2013
Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada

Teófilo Vasconcellos
Ordenador de Despesas
SCDC/MinC

Sônia Nair Bão
Vice-Reitora no exercício da Reitoria
Universidade de Brasília